



**DECRETO Nº. 3.545 DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI a ser executado no âmbito do Sistema de Controle Interno do Município de Jaciara-MT para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.”*

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do e. TCE/MT;

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Controle Interno previstas pelo artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.317/2011;

**CONSIDERANDO** que o PAAI / 2020 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Apresenta e Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da PREFEITURA DE JACIARA - MT para o ano de 2020, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Art. 2º** - O Plano de Auditoria Interna, está no anexo único, deste referido Decreto.



**Art. 3º** - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Gabinete do Prefeito – Jaciara-MT, de 30 de abril de 2020.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal – 2017 A 2020

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças- Portaria nº 02/2018